



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº604, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao Sr. Filipe Santos Nascimento, Auxiliar de Classe, Mat. 41975, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 07.08.2024 a 06.11.2024, relativo ao período aquisitivo de 21.01.2013 a 20.01.2018 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 09175/2021 e Parecer Jurídico nº 922/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 24 de outubro de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza
Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº606, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao Sr. Roberto Carlos Calfa Vieira da Silva, Professor, Mat. 8347, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 10.02.2025 a 13.06.2025, relativo ao período aquisitivo de 26.04.2015 a 25.04.2020 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 19784/2022 e Parecer Jurídico nº 1280/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 24 de outubro de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza
Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº612, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Teresa Cristina Alves Franco de Brito, Professora, Matrícula nº 8053, com o 1º período a ser contado 07.11.2024 a 31.12.2024, e o 2º período de 03.02.2025 a 09.03.2025, relativo ao período aquisitivo de 10.02.2010 a 09.02.2015 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 16780/2023 e Parecer Jurídico nº 1071/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 07 de novembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 24 de outubro de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza
Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº613, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Ana Paula Silva de Almeida, Professora, Matrícula nº 8360, com o 1º período a ser contado 01.11.2024 a 31.12.2024, e o 2º período de 03.02.2025 a 02.03.2025, relativo ao período aquisitivo de 26.04.2015 a 25.04.2020 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 15099/2022 e Parecer Jurídico nº 710/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 24 de outubro de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza
Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais